

**Ofício nº 260/2025 – G.P.**

Proc. CM nº 4791/2025

Santo André, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Cota nº 40/2025, relativa ao Projeto de Lei CM nº 174, de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador Antonio Valter Araújo Oliveira – Toninho Caiçara, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, apresentou a **Cota nº 40, de 2025**, solicitando manifestação do Executivo Municipal a respeito da viabilidade técnica do **Projeto de Lei CM nº 174/2025** anexo, de autoria desta Casa, que dispõe sobre a isenção da obrigatoriedade de limpeza e manutenção de calçadas para moradores com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades especiais e dá outras providências.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IBL

